



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.517, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA EXPEDICIONÁRIO PEDRO GONÇALVES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a ser prolongamento natural em toda sua extensão, da AVENIDA EXPEDICIONÁRIO PEDRO GONÇALVES denominada pela Lei Municipal nº 3.506, de 21 de agosto de 1997 e alterada pela Lei nº 5.007, de 13 de março de 2008, a via pública sem denominação oficial e identificada como “Avenida Projetada 3”, do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no cadastro de logradouros públicos sob nº 10385.

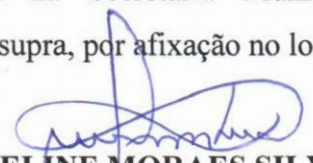
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo